

60º FORDAP INFORMES DSUP

NORMATIVOS DAS ÁREAS DE SUPRIMENTOS

[Arquivo_Normativos Áreas
Suprimentos](#)



ESCOLHA A ÁREA



ALMOXARIFADO

COMPRAS E
LICITAÇÕES

CONTRATOS

PATRIMÔNIO

CFGC



Contrato 20/2022 Motoristas

ITEM 3.5 - Termo de Referência

- A CONTRATADA garantirá alimentação diária aos seus empregados no valor mínimo estabelecido em convenção, acordo ou dissídio coletivo com o sindicato de classe.
- Máximo de 7 diárias por mês
- Valor da diária com pernoite: R\$ 86,42
- Valor limite para pagamento de diárias/mês: R\$ 604,94
- Viagens sem pernoite não geram custos adicionais

Contrato 20/2022

Motoristas

CONVENÇÃO COLETIVA (SIND DOS TRAB EM TRANSP RODV DE CARGAS DA CID DE MACEIO, CNPJ n. 01.039.667/0001-60)

Cláusula 15° - Despesas de viagem

Fica convencionado que as empresas pagarão ao empregado a título de despesas de viagem os valores conforme abaixo, para fazer face às suas despesas quando em viagens a serviço da empresa em que trabalha, por dia de viagem. As empresas reembolsarão ao empregado aquelas despesas de viagem não previstas antes do início da viagem, desde que devidamente autorizadas. Nestas situações o empregado tem o dever da apresentação de comprovante de despesa:

- a) R\$16,21 para cobertura de almoço;
- b) R\$16,21 para cobertura do jantar;
- c) Viagem em que o empregado não retornar a empresa no mesmo dia e tiver que pernoitar, haverá pagamento das despesas nos valores abaixo estabelecidos:
 - 1) jantar R\$16,21.
 - 2) pernoite R\$54,00.
 - 3) Café da Manhã R\$16,21

Contrato 20/2022 Motoristas

Parágrafo Primeiro: As empresas fornecerão TICKET REFEIÇÃO aos demais empregados, que fizerem opção por esse benefício, no valor mínimo de R\$16,21 por ticket, facultando à parte empregadora realizar o desconto de até 20% (vinte por cento) do valor dos tickets fornecidos, dentro do mês de acordo com a Lei vigente.

ORIENTAÇÃO:

Utilização de banco de horas a fim de compensar as eventuais viagens que não geram pagamento de diárias.



Documentos Públicos - Comprasnet Contratos

MEMORANDO CIRCULAR N° 72/2022 - PROAD-CCONT

https://drive.google.com/drive/folders/19d_z0YMZ78K0FA3zBfS_PwLiCvZnJG9

Orientação: Alterar o status dos contratos e arquivos relacionados de forma a torná-los públicos para atender à LAI e LGPD.

User Imagem ELIANE COSTA DE SOU...

UG/UASG: 158147

Tela de início

Gestão contratual

Transparência

Comprasnet Contratos > Arquivos - Contrato > Lista

Arquivos - Contrato










Exibindo 1 a 3 de 3 registros (filtrados de 172,597 registros)

+ Adicionar Arquivo do Contrato

Voltar

Pesquisar:

Visibilidade da coluna Copiar Excel CSV PDF Imprimir

Número do instrumento	Tipo	Arquivos	Origem	Ações
00020/2022	Termo Referência	EDITAL E SEUS ANEXOS	Arquivo	  
00020/2022	Contrato	TERMO DE CONTRATO Nº 20.2022-IFAL-REITORIA	Arquivo	  
00020/2022	Outros Arquivos	CARTA DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO	Arquivo	  
Número do instrumento	Tipo	Arquivos	Origem	Ações

25 registros por página

< 1 >

Termo Aditivo Contrato 06/2022 - LIMPEZA

Processo: 23041.001520/2021-91 e 23041.039906/2022-57

Objeto:

- alteração dos quantitativos de materiais e equipamentos;
- inclusão da descrição dos serviços externos de roçada e capina, tal qual o caderno de logística para serviços de limpeza e conservação da SLTI;
- redução da área contratada do Campus Coruripe;
- demonstração de que os limites legais não serão extrapolados e de que a equação econômico-financeira do contrato será mantida.

Status do Processo: **Aguardando o recebimento dos Mapa de Riscos e Relatórios de Acompanhamento de Execução Contratual.**

• • • • • • •
• • • • • • •

Termo Aditivo Contrato 06/2022 - LIMPEZA

Orientações:

- Os materiais de consumo eventualmente fornecidos à contratada devem ser registrados para futuro procedimento de glosa;
- A partir de agosto/2022 lista de materiais entregues está atualizada de acordo com o que será aditivado (menos vassouras);
- Os equipamentos maiores faltantes serão fornecidos pela empresa após a assinatura do aditivo.



Fala.BR - Respostas

Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação

Art. 32: “Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;”



Ações Patrimoniais 2022

-

<https://docs.google.com/presentation/d/1xthCZB5EehfXVDNtnPgLV7wgvopZUr8g/edit#slide=id.p1>



OBRIGADA!

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

suprimentos@ifal.edu.br

(82) 98169-9276

CONTRATOS CENTRALIZADOS

**FLUXOS - COMPETÊNCIAS -
RESPONSABILIDADE**



LICITAÇÃO



**FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**



**ALTERAÇÕES,
ADITIVOS,
REACTUAÇÕES**



**FISCALIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA**



**ORDENS DE
SERVIÇO**

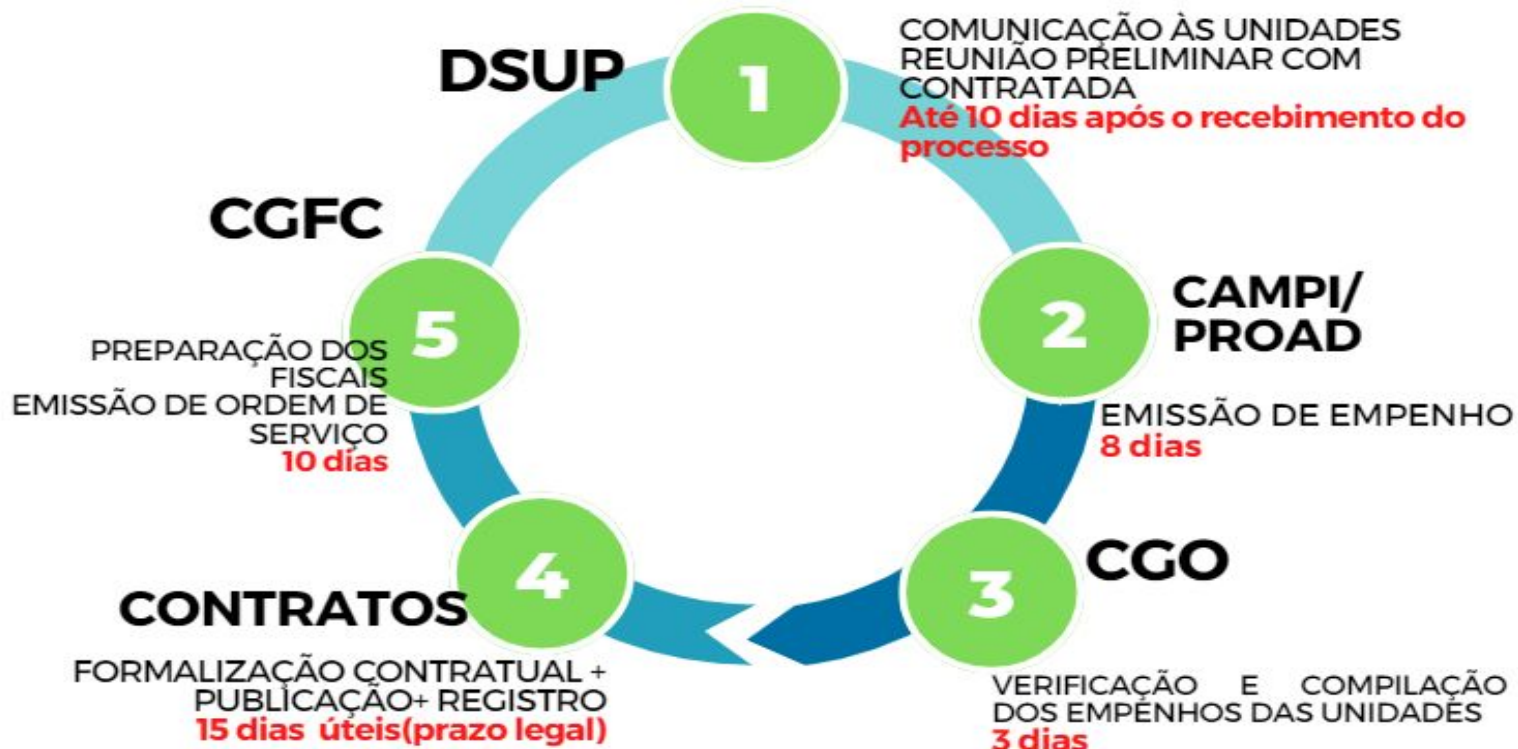


**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



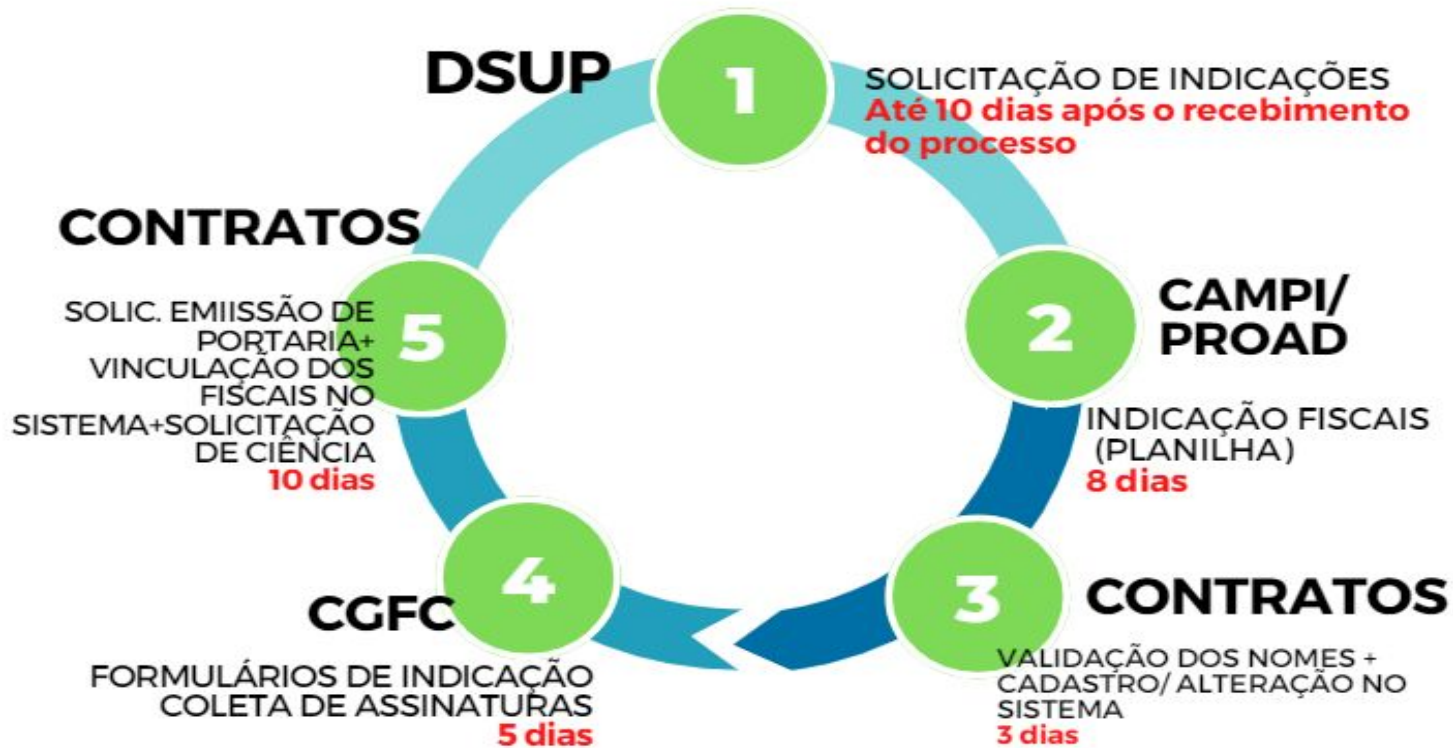
**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas

FORMALIZAÇÃO



INSTITUTO
FEDERAL
Alagoas

INDICAÇÃO/NOMEAÇÃO FISCAIS



INSTITUTO
FEDERAL
Alagoas